



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO GOALBALL/2017

Art. 1º - A competição de goalball do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2017 obedecerá às regras da International Blind Sport Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

§1º - A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas na reunião técnica.

Art. 2º - A participação dos alunos-atletas na competição obedecerá a seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

Categoria única: alunos-atletas nascidos em 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, 2005.

Art. 3º - A categoria deverá atender as descrições funcionais da IBSA, que possibilita a participação mista dos atletas B1, B2 e B3.

Parágrafo único - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas da classificação no goalball, deverá ser observado o seguinte quadro:

CLASSE	DESCRIÇÃO
B1	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 5º - Cada equipe poderá inscrever até 5 (cinco) alunos-atletas no naipe masculino e 5 (cinco) alunos-atletas no naipe feminino. Os municípios que não conseguirem formar uma equipe com pelo menos 3 (três) alunos-atletas poderão inscrever entre 1 (um) ou 2 (dois) alunos-atletas avulsos

Art. 6º - Para a formação das equipes com alunos-atletas avulsos, os seguintes critérios serão considerados, em ordem de prioridade:

1 - Formação de equipes, observando-se a região geográfica, considerando-se cidades vizinhas até que se forme uma equipe com o mínimo de 3 (três) alunos-atletas.

2 - Formação de equipes, observando-se a região das respectivas Superintendências Regionais de Ensino (SREs).

3 - Sorteio

Parágrafo único: Um mesmo aluno-atleta poderá representar no máximo (2) duas equipes, sendo da mesma região, desde que por indicação da Coordenação de goalball, visando completar a equipe e proporcionar o maior número de jogos entre os participantes. As equipes serão denominadas conforme os municípios, combinação de municípios, regiões e combinação de regiões.

Art. 7º - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus alunos atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 8º - Para fins de pontuação final de cada município participante, os seguintes critérios serão observados:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 9º - O aluno-atleta que for expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno-atleta ficará sujeito às apelações da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar.

Art. 10 - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar.

Art. 11 - Os professores/técnicos que acompanharão os alunos-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente e na Comissão Técnica da etapa nacional.

Art. 12 - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 13 - Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 14 - Nos jogos da competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos alunos-atletas:

a) é obrigatório o uso de calção/calça de training e camisa/colete e vendas/tapa olhos.

Art. 15 - Caso a equipe campeã não seja composta por 5 (cinco) alunos-atletas dentro da faixa etária da etapa nacional o técnico campeão da etapa estadual poderá escolher um ou mais de um aluno-atleta para compor sua equipe, desde que o mesmo esteja inscrito no JEMG e tenha participado da etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2017. Os alunos-atletas da equipe campeã dentro da faixa etária não poderão ser substituídos.

Art. 16 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional, os alunos-atletas nascidos em 2004 e 2005 não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 17 - Caso venha a ocorrer quaisquer atos indisciplinares, os mesmos serão julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar de acordo com Capítulo VIII do Regulamento Geral.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Analista Técnico-Esportivo

Prof. Welington Cattete de Athayde
CREF6 N° 006.349-G/MG
Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral